

AUTO DE PENHORA

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, nesta cidade e Comarca de Curitiba, à Rua Engenheiro Niepce da Silva, 290, Bairro Portão, Apartamento nº A-112, tipo 2 do Bloco A, do 12º Pavimento, parte integrante do PARQUE RESIDENCIAL SOLIMÕES, onde eu, oficial de justiça, em cumprimento ao mandado expedido por determinação do MM Juiz de Direito da 11ª Vara Cível de Curitiba, e por sua vez foram extraídos dos Autos de nº 0002103-97.2016.8.16.0001 da Ação de Cumprimento de Sentença em que é requerente CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL SOLIMÕES e requerido H COSTA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, e aí sendo, em diligências, após as formalidades legais, procedi à PENHORA do imóvel matriculado sob nº 19862 do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da 5ª Circunscrição de Curitiba, sendo 1 (um) apartamento localizado no décimo segundo andar com medições especificadas no referido registro, constituído de apartamento com 2 (dois) quartos, uma sala, cozinha, dois banheiros e uma lavanderia, mais a garagem. Do que para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente por mim, oficial de justiça.

ELIAS PIRES CORDEIRO

OFICIAL DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 5068

